

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年十二月十四日，星期一



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 128/2015 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，就簽訂有關經營中式彩票特許合同的期限延長至二零一六年十二月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署相關公證書。 983

第 395/2015 號行政長官批示：

核准郵政局二零一五財政年度第一補充預算。 983

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 128/2015:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2016, e alteração do contrato de concessão celebrado para a exploração de lotarias chinesas. 983

Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2015:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2015. .. 983

第 396/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2015:	
修改第400/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2011.	985
第 397/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2015:	
修改第266/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2014.	987
第 398/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2015:	
修改第468/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2014.	987
第 399/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2015:	
許可訂立為澳門保安部隊事務局供應“熱感紙入境申報表”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Boletins de chegada em papel térmico» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	988
第 400/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2015:	
修改第51/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2014.	989
第 401/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2015:	
許可訂立提供“時事熱點網絡平台服務”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de Serviços de Portal de Informações sobre Temas em Destaque».	990
第 402/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2015:	
許可訂立提供“旅遊局在中國台灣市場的顧問服務”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China».	990
第 403/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2015:	
許可訂立執行“血管造影減影系統供應連設計和裝修承包工程”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução do «Fornecimento de um sistema de angiografia por subtração digital, incluindo o projecto de concepção e a respectiva empreitada de remodelação».	991
第 404/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2015:	
許可訂立提供“交通輔導服務（2016年1月1日至2016年12月31日）”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Assistência de Trânsito (de 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016)».	992
第 405/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2015:	
許可訂立提供“體育發展局轄下游泳池的救生員服務”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de salvamento nas Piscinas afectas ao Instituto do Desporto».	992
第 406/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2015:	
修改第300/2014號行政長官批示批准的服務合同的名稱，以及修改同一批示第一款所訂的開支分段支付。	Altera a designação do contrato de prestação de serviços autorizada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2014, e altera o escalonamento fixado no n.º 1 do mesmo despacho.	993
第 407/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2015:	
許可訂立提供「澳門垃圾焚化中心——飛灰固废物打包」服務的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Embalagem de Cinzas Volantes Solidificadas — Central de Incineração de Resíduos Sólidos».	994
第 408/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2015:	
許可訂立提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理、設立流動裝置應用程式、管理、維護及相關服務」的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa e a Criação das respectivas Aplicações e sua Gestão e Manutenção».	995

第 409/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2015:
許可訂立提供「C280R——輕軌車廠設計檢視及調整」服務的合同。	995	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «C280R — Revisão e Ajustamento do Projecto do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro».
第 410/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2015:
修改第447/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	996	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2013.
第 411/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2015:
修改第410/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	997	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2013.
第 412/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2015:
許可訂立執行「蘇亞利斯博士大馬路行人天橋建造工程」的合同。	998	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de construção de passagem superior para peões na Av. Doutor Mário Soares».
第 413/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2015:
修改第214/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	999	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006.
第 414/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2015:
修改第450/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1000	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2013.
第 415/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2015:
修改第311/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1000	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2011.
第 416/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2015:
修改第450/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	1001	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2014.
第 417/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2015:
許可訂立執行“沙梨頭海邊大馬路污水泵站工程”的合同。	1002	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada da estação elevatória das águas residuais na Av. Marginal do Patane».
第 418/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2015:
許可訂立提供“澳門內港擋潮閘可行性研究連探土服務”的合同。	1003	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo e Sondagem Geotécnica sobre a Viabilidade de Barragem de Maré no Porto Interior».
第 419/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2015:
許可訂立提供“2016年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務”的合同。	1004	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o ano 2016».
第 420/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2015:
許可訂立提供“松山七十高位水池重建工程——監察”服務的合同。	1004	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Reservatório G70 da Guia — Fiscalização».
第 421/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2015:
許可訂立執行“鄰近黑沙海灘停車場下水道工程”的合同。	1005	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Reordenamento de drenagem junto ao parque de estacionamento da Praia de Hac-Sá».

第 422/2015 號行政長官批示：

關於分配予公務員的澳門特別行政區房屋的分類。 1006

社會文化司司長辦公室：

第169/2015號社會文化司司長批示，確認臺灣藝術大學開辦的跨領域藝術澳門境外碩士在職學位學程（跨領域藝術碩士學位課程）為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 1012

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2015:

Respeitante as classificações da atribuição de moradias da Região Administrativa Especial de Macau aos funcionários.

1006

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 169/2015, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso conferente de grau académico, designado como «Curso de Mestrado em Artes Transdisciplinares», para os trabalhadores-estudantes de Macau, ministrado, no exterior, pela Universidade de Artes de Taiwan.

1012

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 128/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，就澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂的經營中式彩票特許合同的期限延長至二零一六年十二月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署相關公證書。

二、本行政命令自公佈日起生效。

二零一五年十二月七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 395/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准郵政局二零一五財政年度第一補充預算，金額為\$32,644,000.00（澳門幣叁仟貳佰陸拾肆萬肆仟元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

郵政局二零一五財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, para o ano económico de 2015

單位Unidade: 澳門幣MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	收益項目 Designação de rendimentos	金額 Montante
12-00		銷售及服務收入 Réditos de vendas e de prestações de serviços	32,644,000.00

Ordem Executiva n.º 128/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2016, e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, para a exploração de lotarias chinesas.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2015, no montante de \$ 32 644 000,00 (trinta e dois milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	收益項目 Designação de rendimentos	金額 Montante
12-01		貨品銷售收入 Vendas de mercadorias	32,644,000.00
	71	銷售 Vendas	32,644,000.00
		總收益 <i>Total de rendimentos</i>	32,644,000.00

單位Unidade: 澳門幣MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
23-00		銷售及提供服務成本 <i>Custo das vendas e das prestações de serviços</i>	29,468,000.00
	61	銷售貨品及耗用材料成本 <i>Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</i>	28,427,000.00
	62	外部供應及服務 <i>Fornecimentos e serviços externos</i>	1,041,000.00
24-00		財務費用及損失 <i>Gastos e perdas financeiros</i>	520,000.00
24-10		其他財務費用 <i>Outros gastos financeiros</i>	520,000.00
	68	財務支出及損耗 <i>Custos e perdas financeiras</i>	520,000.00
25-00		人事費用 <i>Gastos com o pessoal</i>	1,352,000.00
25-01		工資及薪金 <i>Salários e vencimentos</i>	143,000.00
	64	人事費用 <i>Custos com o pessoal</i>	143,000.00
25-02		津貼、補償及其他額外報酬 <i>Subsídios, compensações e outros abonos</i>	879,000.00
	64	人事費用 <i>Custos com o pessoal</i>	879,000.00
25-10		其他人事費用 <i>Outros gastos com o pessoal</i>	330,000.00
	64	人事費用 <i>Custos com o pessoal</i>	330,000.00
26-00		第三者供應之物品及提供之服務 <i>Fornecimentos de terceiros</i>	1,254,000.00
26-01		水、電、燃料、郵遞及通訊費 <i>Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações</i>	450,000.00

單位Unidade: 澳門幣MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	450,000.00
26-03		維修及保養 Reparação e conservação	234,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	234,000.00
26-10		雜項支出 Encargos diversos	570,000.00
	62	外部供應及服務 Fornecimentos e serviços externos	100,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	120,000.00
	69	非常支出及損耗 Custos e perdas extraordinários	350,000.00
29-00		其他費用及損失 Outros gastos e perdas	50,000.00
29-02		會費及捐贈 Quotas para associações e doações	50,000.00
	65	其他經營成本 Outros custos operacionais	50,000.00
總費用 Total dos gastos			32,644,000.00

二零一五年八月十八日於澳門——郵政局行政委員會——劉惠明，梁祝艷，陳念慈，溫美蓮，鄭秋明，何佩華

Macau, aos 18 de Agosto de 2015. — O Conselho de Administração — Lau Wai Meng, Rosa Leong, Chan Nim Chi, Van Mei Lin, Chiang Chao Meng, Ho Pui Va.

第 396/2015 號行政長官批示

就與廣東南粵集團有限公司簽署執行「橫琴島澳門大學新校區——法學院/教育學院/設計學院/學生活動中心、文學藝術學院/商學院/社會科學學院、科研基地、書院宿舍一區/二區/三區、中央行政樓/文化交流中心、體育設施、教職員宿舍區、科技學院/生命科學/健康學院建造工程」的合作協議，已獲第400/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支

Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2011, foi autorizada a assinatura com a 廣東南粵集團有限公司 do Acordo para a execução de «Empreitada de Construção do Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Faculdade de Direito/Faculdade de Educação/Faculdade de Desenho/Centro de Actividades de Estudantes, Faculdade de Literatura e Artes/Faculdade Comercial/Faculdade de Ciências Sociais, Base de Estudos Científica e Tecnológica, Residências das Escolas — Zonas 1/2/3, Edifício de Administração Central/Centro de Intercâmbio Cultural, Equipamentos Desportivos, Zona de Residência para Pessoal Docente, Faculdade de Ciências e Tecnologias/Faculdade de Ciências da Vida/Faculdade de Saúde»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-

付，整體費用仍為原來的\$4,352,874,547.71（澳門幣肆拾叁億伍仟貳佰捌拾柒萬肆仟伍佰肆拾柒元柒角壹分）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第400/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,156,434,367.69
2012年	\$ 1,978,358,162.11
2013年	\$ 185,846,119.29
2015年	\$ 853,810.56
2016年	\$ 31,382,088.06

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.22「法教設學院、活動中心——工程」，金額為\$397,161.12（澳門幣叁拾玖萬柒仟壹佰陸拾壹元壹角貳分）；

經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.26「文商社學院——工程」，金額為\$261,327.96（澳門幣貳拾陸萬壹仟叁佰貳拾柒元玖角陸分）；

經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.54「科技、生命科學及健康學院——工程」，金額為\$195,321.48（澳門幣壹拾玖萬伍仟叁佰貳拾壹元肆角捌分）。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 352 874 547,71 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e sete patacas e setenta e um avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 156 434 367,69
Ano 2012.....	\$ 1 978 358 162,11
Ano 2013.....	\$ 185 846 119,29
Ano 2015.....	\$ 853 810,56
Ano 2016.....	\$ 31 382 088,06

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, pelas seguintes rubricas:

Código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.22 «Faculdade de Direito, Educação e Desenho e Centro Actividades de Estudantes — Obras», pelo montante de \$ 397 161,12 (trezentas e noventa e sete mil, cento e sessenta e uma patacas e doze avos);

Código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.26 «Faculdade de Literatura e Artes, Comercial e de Ciências Sociais — Obras», pelo montante de \$ 261 327,96 (duzentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e sete patacas e noventa e seis avos);

Código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.54 «Faculdade de Ciências e Tecnologias, Ciências da Vida e Faculdade de Saúde — Obras», pelo montante de \$ 195 321,48 (cento e noventa e cinco mil, trezentas e vinte e uma patacas e quarenta e oito avos).

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 397/2015 號行政長官批示

就與陳炳華建築顧問有限公司/博匯建築工程顧問有限公司/巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司合作經營訂立提供「港珠澳大橋澳門口岸管理區——旅檢大樓及配套設施——編製計劃」服務的合同，已獲第266/2014號行政長官批示許可；

然而，接已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$71,000,000.00（澳門幣柒仟壹佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第266/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 35,500,000.00
2015年	\$ 28,400,000.00
2016年	\$ 2,130,000.00
2017年.....	\$ 4,970,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目2.020.146.13的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 398/2015 號行政長官批示

就與陳鳴個人企業主訂立提供「青洲坊公共房屋第1及第2地段社會設施裝修工程——編製計劃」服務的合同，已獲第468/2014號行政長官批示許可；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio JPC Consultoria de Arquitectura Limitada/BLA Consultores de Arquitectura e Engenharia Limitada/P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços de «Área Fronteiriça de Macau da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau – Edifício do Posto Fronteiriço e Equipamentos de Apoio – Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 71 000 000,00 (setenta e um milhões patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 35 500 000,00
Ano 2015.....	\$ 28 400 000,00
Ano 2016.....	\$ 2 130 000,00
Ano 2017.....	\$ 4 970 000,00

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 2.020.146.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2014, foi autorizada a celebração do contrato com Chen Ming E.I., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública no Bairro de Ilha Verde, Lotes 1 e 2 – Elaboração do Projecto»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$3,600,000.00 (澳門幣叁佰陸拾萬元整)；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第468/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 1,440,000.00
2016年	\$ 1,800,000.00
2017年	\$ 180,000.00
2018年	\$ 180,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.08、次項目5.020.158.01的撥款支付。

三、二零一六年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年至二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 399/2015 號行政長官批示

鑑於判給日本電氣香港有限公司澳門分公司為澳門保安部隊事務局供應「熱感紙入境申報表」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立為澳門保安部隊事務局供應「熱感紙入境申報表」的合同，金額為

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 3 600 000,00 (três milhões e seiscentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 1 440 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 800 000,00
Ano 2017.....	\$ 180 000,00
Ano 2018.....	\$ 180 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.08, subacção 5.020.158.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2015

Tendo sido adjudicado à NEC Hong Kong Limited, Macau Branch o fornecimento de «Boletins de chegada em papel térmico» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para o fornecimento de «Boletins de chegada em papel térmico» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de

\$1,975,200.00 (澳門幣壹佰玖拾柒萬伍仟貳佰元整)，並分段支付如下：

2016年	\$ 888,840.00
2017年.....	\$ 1,086,360.00

二、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 400/2015 號行政長官批示

就與碁業工程顧問有限公司訂立提供「新批發市場設計連建造工程——監察」服務的合同，已獲第51/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,330,000.00 (澳門幣壹仟貳佰叁拾叁萬元整)；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第51/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 530,000.00
2015年	\$ 6,920,000.00
2016年	\$ 4,880,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.13、次項目8.071.004.02的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

\$ 1 975 200,00 (um milhão, novecentas e setenta e cinco mil, duzentas patacas)，com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 888 840,00
Ano 2017.....	\$ 1 086 360,00

2. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 400/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Foundation Engenharia e Consultoria, Lda., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 330 000,00 (doze milhões, trezentas e trinta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 530 000,00
Ano 2015.....	\$ 6 920 000,00
Ano 2016.....	\$ 4 880 000,00

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.13, subacção 8.071.004.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 401/2015 號行政長官批示

鑑於判給易研信息科技有限公司提供「時事熱點網絡平台服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與易研信息科技有限公司訂立提供「時事熱點網絡平台服務」的合同，金額為\$3,405,000.00（澳門幣叁佰肆拾萬伍仟元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 851,250.00

2016年 \$ 2,553,750.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 402/2015 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 401/2015

Tendo sido adjudicada à Tecnologia de Informação ERS Lda. a «Prestação de Serviços de Portal de Informações sobre Temas em Destaque», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Tecnologia de Informação ERS Lda., para a «Prestação de Serviços de Portal de Informações sobre Temas em Destaque», pelo montante de \$ 3 405 000,00 (três milhões e quatrocentas e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 851 250,00

Ano 2016 \$ 2 553 750,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 402/2015

Tendo sido adjudicada à “達豐公關顧問股份有限公司” a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」的合同，金額為\$1,731,840.00（澳門幣壹佰柒拾叁萬壹仟捌佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 403/2015 號行政長官批示

鑑於判給創基有限公司執行「血管造影減影系統供應連設計和裝修承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與創基有限公司訂立執行「血管造影減影系統供應連設計和裝修承包工程」的合同，金額為\$30,771,521.00（澳門幣叁仟零柒拾柒萬壹仟伍佰貳拾壹元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 4,162,576.80

2016年 \$ 26,608,944.20

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a “達豐公關顧問股份有限公司”，para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 731 840,00 (um milhão, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 403/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia Genesis, Limitada a execução do «Fornecimento de um sistema de angiografia por subtração digital, incluindo o projecto de concepção e a respectiva empreitada de remodelação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia Genesis, Limitada, para a execução do «Fornecimento de um sistema de angiografia por subtração digital, incluindo o projecto de concepção e a respectiva empreitada de remodelação», pelo montante de \$ 30 771 521,00 (trinta milhões, setecentas e setenta e uma mil, quinhentas e vinte e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 4 162 576,80

Ano 2016 \$ 26 608 944,20

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 404/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門街坊會聯合總會提供「交通輔導服務（二零一六年一月一日至二零一六年十二月三十一日）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門街坊會聯合總會訂立提供「交通輔導服務（二零一六年一月一日至二零一六年十二月三十一日）」的合同，金額為\$3,712,560.00（澳門幣叁佰柒拾壹萬貳仟伍佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 405/2015 號行政長官批示

鑑於判給浪濤行提供「體育發展局轄下游泳池的救生員服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與浪濤行訂立提供「體育發展局轄下游泳池的救生員服務」的合同，金額為\$39,394,875.00（澳門幣叁仟玖佰叁拾玖萬肆仟捌佰柒拾伍元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 4,103,632.75
2016年	\$ 19,697,437.20
2017年	\$ 15,593,805.05

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 404/2015

Tendo sido adjudicada à União Geral das Associações dos Moradores de Macau a prestação dos «Serviços de Assistência de Trânsito (de 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, para a prestação dos «Serviços de Assistência de Trânsito (de 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016)», pelo montante de \$ 3 712 560,00 (três milhões, setecentas e doze mil, quinhentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 405/2015

Tendo sido adjudicada à Surf Hong a prestação dos «Serviços de salvamento nas Piscinas afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Surf Hong, para a prestação dos «Serviços de salvamento nas Piscinas afectas ao Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 39 394 875,00 (trinta e nove milhões, trezentas e noventa e quatro mil, oitocentas e setenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 4 103 632,75
Ano 2016	\$ 19 697 437,20
Ano 2017	\$ 15 593 805,05

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desses anos.

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 406/2015 號行政長官批示

就與香港學術及職業資歷評審局訂立提供「為本澳進行高等教育評鑑先導測試研究第一階段新辦課程評審先導測試」服務的合同，已獲第300/2014號行政長官批示許可；

然而，為使上述合同的名稱與其項目的具體執行有更好的配合，須修訂該合同的名稱為「為本澳進行高等教育評鑑先導測試研究第一階段課程認證先導測試」；

再者，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,660,083.20（澳門幣貳佰陸拾陸萬零捌拾叁元貳角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、名稱為提供「為本澳進行高等教育評鑑先導測試研究第一階段新辦課程評審先導測試」服務的合同，其訂立已獲第300/2014號行政長官批示批准，現其名稱改為「為本澳進行高等教育評鑑先導測試研究第一階段課程認證先導測試」。

二、第300/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 1,263,168.00
2015年	\$ 631,584.00
2016年	\$ 765,331.20

三、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十三章「高等教育輔助辦公室」內經濟分類

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 406/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2014 foi autorizada a celebração de um contrato de prestação de serviços com o Hong Kong Council for Accreditation of Academic and Vocational Qualifications para o «Estudo para Macau sobre o Teste Piloto da Avaliação do Ensino Superior — Teste Piloto da Avaliação dos Novos Cursos na Primeira Fase»;

Entretanto, para uma melhor adequação entre a designação do contrato, acima referido, e a execução concreta das suas acções, é imprescindível alterar a denominação do mesmo para o «Estudo para Macau sobre o Teste Piloto da Avaliação do Ensino Superior — Teste Piloto da 1.ª Fase da Acreditação dos Cursos»;

Acresce que, entretanto, e por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 660 083,20 (dois milhões, seiscentas e sessenta mil, oitenta e três patacas e vinte avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O contrato de prestação de serviços designado como «Estudo para Macau sobre o Teste Piloto da Avaliação do Ensino Superior — Teste Piloto da Avaliação dos Novos Cursos na Primeira Fase», cuja celebração foi autorizada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2014, passa a ser designado como «Estudo para Macau sobre o Teste Piloto da Avaliação do Ensino Superior — Teste Piloto da 1.ª Fase da Acreditação dos Cursos».

2. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014	\$ 1 263 168,00
Ano 2015	\$ 631 584,00
Ano 2016	\$ 765 331,20

3. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 13.º «Gabinete de Apoio ao Ensino Superior», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do

「02.03.08.00.01 研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

五、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

六、二零一五年財政年度在本批示第二款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 407/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau 提供「澳門垃圾焚化中心——飛灰固化物打包」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau 訂立提供「澳門垃圾焚化中心——飛灰固化物打包」服務的合同，金額為 \$4,845,176.80 (澳門幣肆佰捌拾肆萬伍仟壹佰柒拾陸元捌角)，並分段支付如下：

2015 年 \$ 2,382,571.10

2016 年 \$ 2,462,605.70

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.12.00.00.07、次項目 8.044.086.21 的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

6. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 2 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2015

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau a prestação dos serviços de «Embalagem de Cinzas Volantes Solidificadas — Central de Incineração de Resíduos Sólidos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau, para a prestação dos serviços de «Embalagem de Cinzas Volantes Solidificadas — Central de Incineração de Resíduos Sólidos», pelo montante de \$ 4 845 176,80 (quatro milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 \$ 2 382 571,10

Ano 2016 \$ 2 462 605,70

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.044.086.21, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 408/2015 號行政長官批示

鑑於判給Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda.提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理、設立流動裝置應用程式、管理、維護及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda.訂立提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理、設立流動裝置應用程式、管理、維護及相關服務」的合同，金額為\$2,333,730.00（澳門幣貳佰叁拾叁萬叁仟柒佰叁拾元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 388,955.00

2016年 \$ 1,944,775.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 409/2015 號行政長官批示

鑑於判給Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「C280R——輕軌車廠設計檢視及調整」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 408/2015

Tendo sido adjudicada à Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda. a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa e a Criação das Respectivas Aplicações e sua Gestão e Manutenção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda., para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa e a Criação das Respectivas Aplicações e sua Gestão e Manutenção», pelo montante de \$ 2 333 730,00 (dois milhões, trezentas e trinta e três mil, setecentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 388 955,00

Ano 2016..... \$ 1 944 775,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 409/2015

Tendo sido adjudicada à Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «C280R — Revisão e Ajustamento do Projecto do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada訂立提供「C280R——輕軌車廠設計檢視及調整」服務的合同，金額為\$34,900,000.00（澳門幣叁仟肆佰玖拾萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 13,960,000.00
2016年	\$ 17,450,000.00
2019年	\$ 3,490,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目8.051.163.18的撥款支付。

三、二零一六年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 410/2015 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立「購置澳門輕軌系統額外列車、設備、備用零件及維護服務」的合同，已獲第447/2013號行政長官批示許可；

然而，按調整後的工作進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$822,040,000.00（澳門幣捌億貳仟貳佰零肆萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第447/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 205,510,000.00
2015年	\$ 92,010,000.00

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «C280R — Revisão e Ajustamento do Projecto do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 34 900 000,00 (trinta e quatro milhões e novecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 13 960 000,00
Ano 2016.....	\$ 17 450 000,00
Ano 2019.....	\$ 3 490 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 8.051.163.18, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para a «Aquisição dos Comboios Adicionais, Equipamentos, Sobressalentes e Serviços de Manutenção para o Sistema de Metro Ligeiro de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos ajustados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 822 040 000,00 (oitocentos e vinte e dois milhões e quarenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 205 510 000,00
Ano 2015.....	\$ 92 010 000,00

2016年	\$ 6,546,283.00
2017年	\$ 287,209,342.00
2018年	\$ 24,582,191.00
2019年	\$ 24,582,192.00
2020年	\$ 22,700,004.00
2021年	\$ 22,700,004.00
2022年	\$ 22,700,004.00
2023年	\$ 22,700,004.00
2024年	\$ 22,700,004.00
2025年	\$ 22,700,004.00
2026年	\$ 22,700,004.00
2027年	\$ 22,699,964.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目8.051.173.03的撥款支付。

四、二零一六年至二零二七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年至二零二六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 411/2015 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程」的合同，已獲第410/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$218,536,000.00（澳門幣貳億壹仟捌佰伍拾叁萬陸仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Ano 2016.....	\$ 6 546 283,00
Ano 2017.....	\$ 287 209 342,00
Ano 2018.....	\$ 24 582 191,00
Ano 2019.....	\$ 24 582 192,00
Ano 2020	\$ 22 700 004,00
Ano 2021.....	\$ 22 700 004,00
Ano 2022	\$ 22 700 004,00
Ano 2023	\$ 22 700 004,00
Ano 2024	\$ 22 700 004,00
Ano 2025	\$ 22 700 004,00
Ano 2026	\$ 22 700 004,00
Ano 2027	\$ 22 699 964,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 8.051.173.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2027 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2026, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 411/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 218 536 000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentas e trinta e seis mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第410/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 54,634,000.00
2014年	\$ 78,000,000.00
2015年	\$ 40,902,000.00
2016年	\$ 45,000,000.00

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.17、次項目7.020.332.06的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 412/2015 號行政長官批示

鑑於判給上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營執行「蘇亞利斯博士大馬路行人天橋建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營訂立執行「蘇亞利斯博士大馬路行人天橋建造工程」的合同，金額為\$23,308,068.00（澳門幣貳仟叁佰叁拾萬捌仟零陸拾捌元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 5,000,000.00
2016年	\$ 18,308,068.00

foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 410/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 54 634 000,00
Ano 2014.....	\$ 78 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 40 902 000,00
Ano 2016.....	\$ 45 000 000,00

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.17, subacção 7.020.332.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2015

Tendo sido adjudicada ao 上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營 a execução de «Empreitada de construção de passagem superior para peões na Av. Doutor Mário Soares», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o 上海建工集團（澳門）有限公司/友生建築工程有限公司合作經營, para a execução de «Empreitada de construção de passagem superior para peões na Av. Doutor Mário Soares», pelo montante de \$ 23 308 068,00 (vinte e três milhões, trezentas e oito mil, sessenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 5 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 18 308 068,00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.11、次項目8.051.244.05的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 413/2015 號行政長官批示

就與南方建築置業有限公司訂立執行「澳門科技大學之體育館建造承包工程」的合同，已獲第214/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第145/2009、324/2010、188/2011、84/2012及75/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$142,774,860.20（澳門幣壹億肆仟貳佰柒拾柒萬肆仟捌佰陸拾元貳角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第214/2006號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2006年	\$ 68,000,000.00
2007年	\$ 61,001,706.70
2009年	\$ 11,084,880.70
2015年	\$ 2,688,272.80

二、二零零六年、二零零七年及二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.16、次項目7.020.209.01的撥款支付。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.11, subacção 8.051.244.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 413/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 145/2009, 324/2010, 188/2011, 84/2012 e 75/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 142 774 860,20 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, oitocentas e sessenta patacas e vinte avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 214/2006 é alterado da seguinte forma:

Ano 2006	\$ 68 000 000,00
Ano 2007	\$ 61 001 706,70
Ano 2009	\$ 11 084 880,70
Ano 2015.....	\$ 2 688 272,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2006, 2007 e 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.16, subacção 7.020.209.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 414/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 414/2015

就與中國路橋工程有限責任公司——建利工程有限公司合作經營訂立執行「石排灣公共房屋CN6b地段交通及民生設施建造工程」的合同，已獲第450/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$216,860,000.00（澳門幣貳億壹仟陸佰捌拾陸萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第450/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年.....	\$ 54,215,000.00
2014年.....	\$ 38,421,415.72
2015年.....	\$ 111,723,584.28
2016年.....	\$ 12,500,000.00

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目8.090.317.02的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 415/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2015

就與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「石排灣公共房屋CN6b地段交通及民生設施——編製計劃」服務的合同，已獲第311/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第252/2013號行政長官批示修改；

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2013, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio China Road and Bridge Corporation/Coneer Engenharia e Administração Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública de Seac Pai Van Lote CN6b Equipamentos de Apoio Social e de Tráfego»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 216 860 000,00 (duzentos e dezasseis milhões, oitocentas e sessenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 54 215 000,00
Ano 2014.....	\$ 38 421 415,72
Ano 2015.....	\$ 111 723 584,28
Ano 2016.....	\$ 12 500 000,00

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 8.090.317.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 415/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN6b — Equipamentos de Tráfego e Sociais — Elaboração de Projecto»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$7,800,000.00（澳門幣柒佰捌拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第311/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,424,000.00
2012年	\$ 1,920,000.00
2013年	\$ 2,688,000.00
2014年	\$ 384,000.00
2015年	\$ 288,000.00
2016年	\$ 96,000.00

二、二零一一年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目8.090.317.01的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 416/2015 號行政長官批示

就與陳浩軍建築師訂立提供「氹仔東北馬路公共房屋社會設施裝修工程——編製計劃」服務的合同，已獲第450/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,570,000.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬元整）；

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 7 800 000,00 (sete milhões e oitocentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 2 424 000,00
Ano 2012.....	\$ 1 920 000,00
Ano 2013.....	\$ 2 688 000,00
Ano 2014.....	\$ 384 000,00
Ano 2015.....	\$ 288 000,00
Ano 2016.....	\$ 96 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 8.090.317.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto Chan Hou Kuan, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação de Equipamentos Sociais na Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa — Elaboração do Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 570 000,00 (um milhão e quinhentas e setenta mil patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第450/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 628,000.00
2016年	\$ 785,000.00
2017年	\$ 157,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.06、次項目5.020.156.01的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 417/2015 號行政長官批示

鑑於判給恒利建築工程有限公司執行「沙梨頭海邊大馬路污水泵站工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與恒利建築工程有限公司訂立執行「沙梨頭海邊大馬路污水泵站工程」的合同，金額為\$24,961,325.61（澳門幣貳仟肆佰玖拾陸萬壹仟叁佰貳拾伍元陸角壹分），並分段支付如下：

2015年	\$ 6,240,331.40
2016年	\$ 15,000,000.00
2017年	\$ 3,720,994.21

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 628 000,00
Ano 2016.....	\$ 785 000,00
Ano 2017.....	\$ 157 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.06, subacção 5.020.156.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Eternity, Limitada a execução de «Empreitada da estação elevatória das águas residuais na Av. Marginal do Patane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Eternity, Limitada, para a execução de «Empreitada da estação elevatória das águas residuais na Av. Marginal do Patane», pelo montante de \$ 24 961 325,61 (vinte e quatro milhões, novecentas e sessenta e uma mil, trezentas e vinte e cinco patacas e sessenta e um avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 6 240 331,40
Ano 2016.....	\$ 15 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 3 720 994,21

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目8.044.112.03的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 418/2015 號行政長官批示

鑑於判給珠江水利委員會珠江水利科學研究院提供「澳門內港擋潮閘可行性研究連探土服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與珠江水利委員會珠江水利科學研究院訂立提供「澳門內港擋潮閘可行性研究連探土服務」的合同，金額為\$11,000,000.00（澳門幣壹仟壹佰萬元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 4,400,000.00

2016年 \$ 6,600,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.31、次項目8.090.416.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.044.112.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 418/2015

Tendo sido adjudicada à珠江水利委員會珠江水利科學研究院 a prestação dos serviços de «Estudo e Sondagem Geotécnica sobre a Viabilidade de Barragem de Maré no Porto Interior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a珠江水利委員會珠江水利科學研究院, para a prestação dos serviços de «Estudo e Sondagem Geotécnica sobre a Viabilidade de Barragem de Maré no Porto Interior», pelo montante de \$ 11 000 000,00 (onze milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 4 400 000,00

Ano 2016..... \$ 6 600 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.31, subacção 8.090.416.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 419/2015 號行政長官批示

鑑於判給駿浩市場策劃服務有限公司提供「2016年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與駿浩市場策劃服務有限公司訂立提供「2016年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」的合同，金額為\$3,248,261.28（澳門幣叁佰貳拾肆萬捌仟貳佰陸拾壹元貳角捌分）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 420/2015 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「松山七十高位水池重建工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「松山七十高位水池重建工程——監察」服務的合同，金額為\$1,998,791.67（澳門幣壹佰玖拾玖萬捌仟柒佰玖拾壹元陸角柒分），並分段支付如下：

2015年 \$ 155,750.00

2016年 \$ 1,843,041.67

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2015

Tendo sido adjudicada à Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2016», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited, para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2016», pelo montante de \$ 3 248 261,28 (três milhões, duzentas e quarenta e oito mil, duzentas e sessenta e uma patacas e vinte e oito avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2015

Tendo sido adjudicada à Fernando Cardoso Botelho – FCB – Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Reservatório G70 da Guia — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fernando Cardoso Botelho – FCB – Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Reservatório G70 da Guia — Fiscalização», pelo montante de \$ 1 998 791,67 (um milhão, novecentas e noventa e oito mil, setecentas e noventa e uma patacas e sessenta e sete avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 155 750,00

Ano 2016..... \$ 1 843 041,67

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código

預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.23、次項目8.043.007.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

第 421/2015 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「鄰近黑沙海灘停車場下水道工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「鄰近黑沙海灘停車場下水道工程」的合同，金額為\$5,410,947.00（澳門幣伍佰肆拾壹萬零玖佰肆拾柒元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 1,082,189.40

2016年 \$ 4,328,757.60

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.32、次項目8.044.134.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月四日

行政長官 崔世安

económico 07.06.00.00.23, subacção 8.043.007.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada a execução de «Reordenamento de drenagem junto ao parque de estacionamento da Praia de Hac-Sá», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, para a execução de «Reordenamento de drenagem junto ao parque de estacionamento da Praia de Hac-Sá», pelo montante de \$ 5 410 947,00 (cinco milhões, quatrocentas e dez mil, novecentas e quarenta e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 1 082 189,40

Ano 2016..... \$ 4 328 757,60

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.32, subacção 8.044.134.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 422/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2015

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經二月八日第5/99/M號法令修改的六月十七日第31/96/M號法令第四條的規定，作出本批示。

一、根據經二月八日第5/99/M號法令修改的六月十七日第31/96/M號法令的規定分配予公務員的澳門特別行政區房屋，其分類載於本批示附件並作為本批示組成部分的表I及表II。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. As moradias da Região Administrativa Especial de Macau a atribuir aos funcionários, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro, são classificadas de acordo com os mapas I e II, anexos ao presente despacho e que deste fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件

表I
(A組)

序號	大廈名稱	街道	座數
1	文德大廈	羅利老馬路4-6號	3E
2	怡景臺花園大廈	鵝眉街6-6A號	15BE(C15)
3	怡景臺花園大廈	鵝眉街6-6A號	15BF(D15)
4	怡景臺花園大廈	鵝眉街6-6A號	15BI(G15)
5	金鑾閣	高地烏街25B-27B號	2A
6	金鑾閣	高地烏街25B-27B號	2B
7	金鑾閣	高地烏街25B-27B號	2C
8	金鑾閣	高地烏街25B-27B號	2D
9	珍珠閣	摩羅園路12-14E號	2B
10	珍珠閣	摩羅園路12-14E號	2D
11	珍珠閣	摩羅園路12-14E號	3B
12	海富花園	鮑思高圓形地45-85號	5E
13	海富花園	鮑思高圓形地45-85號	21B
14	高地烏大廈	高地烏街53號	3F
15	高地烏大廈	高地烏街53號	5F
16	荷蘭花園大廈	荷蘭園大馬路113-113D號	14D
17	嘉華閣	美副將大馬路11M-11Q號	6I
18	嘉華閣	美副將大馬路11M-11Q號	7A
19	嘉華閣	美副將大馬路11M-11Q號	7K
20	嘉華閣	美副將大馬路11M-11Q號	8J
21	嘉華閣	美副將大馬路11M-11Q號	14A

序號	大廈名稱	街道	座數
22	銀輝大廈	水坑尾街151號	9G
23	慧華閣	區華利街7-7B號	8C(AF)
24	寶誠大廈	飛能便度街50-56號	11C

表II
(B組)

序號	大廈名稱	街道	座數
1	(無名稱大廈)	亞豐素雅布基圍9號	2A
2	母親會大廈	馬交石炮台馬路1號	5D
3	母親會大廈	馬交石炮台馬路1號	5N
4	母親會大廈	馬交石炮台馬路1號	5P
5	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	3D
6	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	3E
7	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	4B
8	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	4C
9	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	4D
10	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	4E
11	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	5B
12	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	5C
13	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	5D
14	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	5E
15	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	9C
16	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	9D
17	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	11C
18	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	11D
19	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	12B
20	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	12C
21	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	13C
22	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	13D
23	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	14C
24	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	15C
25	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	17C
26	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	17D
27	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	19C
28	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	21G
29	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	24C
30	伯樂花園第四座	柯維納總督馬路S/N	24D
31	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	3B
32	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	3C

序號	大廈名稱	街道	座數
33	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	3D
34	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	4C
35	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	4D
36	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	6B
37	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	6C
38	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	6D
39	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	7B
40	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	7C
41	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	8B
42	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	8C
43	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	8G
44	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	8H
45	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	9B
46	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	9C
47	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	13E
48	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	13G
49	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	22A
50	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	22G
51	伯樂花園第五座	柯維納總督馬路S/N	23H
52	祐昇樓	菜園街2-4號	1D
53	祐昇樓	菜園街2-4號	3D
54	祐威大廈	沙梨頭海邊街183-183F號	10I
55	祐威大廈	沙梨頭海邊街183-183F號	6N
56	華樂大廈	俾利喇街90-92A號	3E
57	華樂大廈	俾利喇街90-92A號	4D
58	華樂大廈	俾利喇街90-92A號	4F
59	華樂大廈	俾利喇街90-92A號	5D
60	華樂大廈	俾利喇街90-92A號	5F
61	華蘭臺	福安街14-30號	8A
62	華蘭臺	福安街14-30號	8B
63	華蘭臺	福安街14-30號	8C
64	華蘭臺	福安街14-30號	8D
65	華蘭臺	福安街14-30號	8E
66	華蘭臺	福安街14-30號	8F
67	華蘭臺	福安街14-30號	8G
68	華蘭臺	福安街14-30號	8H
69	華蘭臺	福安街14-30號	13C
70	華蘭臺	福安街14-30號	13F
71	華蘭臺	福安街14-30號	13G
72	華蘭臺	福安街14-30號	14B
73	華蘭臺	福安街14-30號	14C

序號	大廈名稱	街道	座數
74	華蘭臺	福安街14-30號	14F
75	華蘭臺	福安街14-30號	14G
76	華蘭臺	福安街14-30號	15B
77	華蘭臺	福安街14-30號	22B
78	華蘭臺	福安街14-30號	24F
79	華蘭臺	福安街14-30號	25D
80	華蘭臺	福安街14-30號	26C
81	華蘭臺	福安街14-30號	26D
82	華蘭臺	福安街14-30號	27D
83	華蘭臺	福安街14-30號	28C
84	華蘭臺	福安街14-30號	28D
85	華蘭臺	福安街14-30號	31D
86	錦興大廈第二座	黑沙環第一街42-46號	3D

ANEXO

Mapa I
(Grupo A)

N.º	Nome do edifício	Morada	Fracção
1	Edifício Iberásia	Estrada de Adolfo Loureiro n.ºs 4-6	3E
2	Seaview Garden	Rua de Inácio Baptista n.ºs 6-6A	15BE(C15)
3	Seaview Garden	Rua de Inácio Baptista n.ºs 6-6A	15BF(D15)
4	Seaview Garden	Rua de Inácio Baptista n.ºs 6-6A	15BI(G15)
5	Queen's Court	Rua de Pedro Coutinho n.ºs 25B-27B	2A
6	Queen's Court	Rua de Pedro Coutinho n.ºs 25B-27B	2B
7	Queen's Court	Rua de Pedro Coutinho n.ºs 25B-27B	2C
8	Queen's Court	Rua de Pedro Coutinho n.ºs 25B-27B	2D
9	Chung Tou Kok	Ramal dos Mouros n.ºs 12-14E	2B
10	Chung Tou Kok	Ramal dos Mouros n.ºs 12-14E	2D
11	Chung Tou Kok	Ramal dos Mouros n.ºs 12-14E	3B
12	Hoi Fu Garden	Rotunda de S. João Bosco n.ºs 45-85	5E
13	Hoi Fu Garden	Rotunda de S. João Bosco n.ºs 45-85	21B
14	Edifício Coutinho	Rua de Pedro Coutinho n.º 53	3F
15	Edifício Coutinho	Rua de Pedro Coutinho n.º 53	5F
16	Holland Garden	Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n.ºs 113-113D	14D
17	Caravelle Court	Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 11M-11Q	6I
18	Caravelle Court	Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 11M-11Q	7A
19	Caravelle Court	Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 11M-11Q	7K
20	Caravelle Court	Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 11M-11Q	8J
21	Caravelle Court	Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 11M-11Q	14A
22	Edifício Ngan Fai	Rua do Campo n.º 151	9G

N.º	Nome do edifício	Morada	Fracção
23	Viva Court	Rua de Jorge Álvares n.ºs 7-7B	8C(AF)
24	Edifício Pou Seng	Rua Fernão Mendes Pinto n.ºs 50-56	11C

Mapa II**(Grupo B)**

N.º	Nome do edifício	Morada	Fracção
1	(indefinido)	Pátio de Afonso de Albuquerque n.º9	2A
2	Edifício Obra das Maes	Estrada de D. Maria II n.º 1	5D
3	Edifício Obra das Maes	Estrada de D. Maria II n.º 1	5N
4	Edifício Obra das Maes	Estrada de D. Maria II n.º 1	5P
5	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	3D
6	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	3E
7	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	4B
8	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	4C
9	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	4D
10	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	4E
11	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	5B
12	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	5C
13	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	5D
14	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	5E
15	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	9C
16	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	9D
17	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	11C
18	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	11D
19	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	12B
20	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	12C
21	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	13C
22	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	13D
23	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	14C
24	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	15C
25	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	17C
26	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	17D
27	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	19C
28	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	21G
29	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	24C
30	Jardim Hipódromo Bloco 4	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	24D
31	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	3B
32	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	3C
33	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	3D
34	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	4C

N.º	Nome do edifício	Morada	Fracção
35	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	4D
36	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	6B
37	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	6C
38	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	6D
39	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	7B
40	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	7C
41	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	8B
42	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	8C
43	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	8G
44	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	8H
45	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	9B
46	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	9C
47	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	13E
48	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	13G
49	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	22A
50	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	22G
51	Jardim Hipódromo Bloco 5	Estrada Governador Albano de Oliveira s/n	23H
52	Edifício Iao Seng	Rua das Hortas n.ºs 2-4	1D
53	Edifício Iao Seng	Rua das Hortas n.ºs 2-4	3D
54	Edifício Iao Wai	Rua da Ribeira do Patane n.ºs 183-183F	10I
55	Edifício Iao Wai	Rua da Ribeira do Patane n.ºs 183-183F	6N
56	Edifício Va Lok	Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 90-92A	3E
57	Edifício Va Lok	Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 90-92A	4D
58	Edifício Va Lok	Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 90-92A	4F
59	Edifício Va Lok	Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 90-92A	5D
60	Edifício Va Lok	Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 90-92A	5F
61	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8A
62	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8B
63	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8C
64	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8D
65	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8E
66	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8F
67	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8G
68	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	8H
69	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	13C
70	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	13F
71	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	13G
72	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	14B
73	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	14C
74	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	14F
75	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	14G

N.º	Nome do edifício	Morada	Fracção
76	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	15B
77	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	22B
78	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	24F
79	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	25D
80	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	26C
81	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	26D
82	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	27D
83	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	28C
84	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	28D
85	Orchid Tower	Rua da Harmonia n.ºs 14-30	31D
86	Edifício Kam Heng Prédio 2	Rua Um do Bairro da Areia Preta n.ºs 42-46	3D

社會文化司司長辦公室

第 169/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認臺灣藝術大學開辦的跨領域藝術澳門境外碩士在職學位學程（跨領域藝術碩士學位課程）為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一五年十二月二日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總 廣州華南理工大學
址：廣州市天河區五山
觀路一段32號
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門理工學院
- 三、在澳門的教育場所名稱及 澳門理工學院
總址：澳門高美士街

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 169/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso conferente de grau académico, designado como «Curso de Mestrado em Artes Transdisciplinares», para os trabalhadores-estudantes de Macau, ministrado, no exterior, pela Universidade de Artes de Taiwan, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 de Dezembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

- 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Universidade de Artes de Taiwan, sita em n.º 59, Sec.1, Daguan Road, Banqiao District, New Taipei City 22058, Taiwan.
- 2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto Politécnico de Macau
- 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto Politécnico de Macau, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, Macau

四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
**跨領域藝術澳門境外碩士
 在職學位學程(跨領域藝術
 碩士學位課程)**
碩士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
研究方法	必修	54	3
藝術與人文思想	"	54	3
論文	"	108	6
學生須從下列選修科目中選讀六門科目：			
展演策劃與行銷	選修	54	3
藝術教學與教材研究	"	54	3
藝術創意思維	"	54	3
設計美學與造形研究	"	54	3
藝術創意產業	"	54	3
藝術鑑賞與批評	"	54	3
創意教學行動研究	"	54	3
演奏風格與詮釋	"	54	3
表演藝術專題研究	"	54	3
視覺藝術專題研究	"	54	3
藝術教學專題研究	"	54	3
設計專題研究	"	54	3

註：

1) 課程期限至少為兩年。

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:
«Curso de Mestrado em Artes Transdisciplinares» (curso conferente de grau académico para trabalhadores-estudantes em Macau)
 Mestrado

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Metodologia de Investigação	Obrigatória	54	3
Artes e Pensamento Humanista	»	54	3
Dissertação	»	108	6
<i>Os alunos devem escolher seis das seguintes disciplinas optativas:</i>			
Planeamento e Marketing de Exibição	Optativa	54	3
Ensino de Artes e Estudos de Materiais Didáticos	»	54	3
Pensamento Criativo em Artes	»	54	3
Estética de Design e Estudos de Formas	»	54	3
Indústrias Criativas em Artes	»	54	3
Apreciação e Crítica de Artes	»	54	3
Estudos de Actividades Didácticas de Criatividade	»	54	3
Estilos para Apresentar e Tocar Instrumentos Musicais	»	54	3
Estudos Temáticos sobre Artes Performáticas	»	54	3
Estudos Temáticos sobre Artes Visuais	»	54	3
Estudos Temáticos sobre Ensino de Artes	»	54	3
Estudos Temáticos sobre Design	»	54	3

Notas:

1) O curso tem a duração mínima de dois anos.

2) 完成課程所需的學分為30學分。

3) 本課程授課形式為面授。

4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一六年二月。

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

2) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30.

3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

4) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Fevereiro de 2016.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$40.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$40,00